

# CONVITE

**“AJUSTE DIRECTO PARA A AQUISIÇÃO DE  
SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO E  
DIGITALIZAÇÃO.”**

## ÍNDICE

|                                                        |   |
|--------------------------------------------------------|---|
| CONVITE.....                                           | 1 |
| 1.IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO .....                  | 3 |
| 2. ENTIDADE ADJUDICANTE .....                          | 3 |
| 3. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR.....         | 3 |
| 4. PROCEDIMENTO ADOPTADO .....                         | 3 |
| 5. CONCORRENTES .....                                  | 3 |
| 6. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS ..... | 3 |
| 7. DOCUMENTOS DA PROPOSTA.....                         | 3 |
| 8. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....             | 4 |
| 9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....          | 4 |
| 10. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS .....            | 4 |
| 11. PROPOSTAS VARIANTES .....                          | 4 |
| 12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO .....                      | 4 |
| 13. PARÂMETROS BASE .....                              | 4 |
| 14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....                    | 5 |
| ANEXO I.....                                           | 6 |
| ANEXO II.....                                          | 8 |
| ANEXO III.....                                         | 9 |



## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento tem por objeto a contratação de serviços de cópia e impressão de cópia, impressão e digitalização, com assistência técnica e manutenção integral do parque de impressão.

## 2. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade pública adjudicante é o Município de Moimenta da Beira, pessoa coletiva n.º 506 664 686, com sede social em Moimenta da Beira.

## 3. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira.

## 4. PROCEDIMENTO ADOPTADO

O procedimento adotado é um Ajuste Direto, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

## 5. CONCORRENTES

Poderão ser concorrentes quaisquer entidades convidadas, pessoas singulares ou coletivas, que não se encontrem abrangidas pelos condicionalismos mencionados no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

## 6. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do Convite e do Caderno de Encargos são da competência do Júri.

## 7. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

7.1 As propostas devem ser obrigatoriamente constituídas pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** do Convite.
- b) Fichas técnicas dos equipamentos;
- c) Declaração do concorrente, em como se compromete a fornecer obrigatoriamente os consumíveis originais da marca do equipamento proposto adequados a cada tipo de equipamento;
- d) Certificações ISO9001 (qualidade) e ISO14001 (ambiental)
- e) Declaração do fabricante que garante que o concorrente pode comercializar e assistir os equipamentos em questão.

7.2 Caso o concorrente recorra à subcontratação deverá apresentar todos os documentos acima indicados relativamente a cada um dos subcontratados.

7.3 O preço indicado na proposta, que não deve incluir o IVA, é expresso em algarismos e por extenso.

7.4 As propostas devem mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e taxas aplicáveis.

7.5 As propostas devem ser assinadas pelos concorrentes, seus representantes ou mandatários, através de assinatura digital qualificada.



7.6 Integram ainda as propostas quaisquer outros documentos que os concorrentes apresentem, por os considerarem indispensáveis ou relevantes à apreciação dos aspetos da execução do contrato.

7.7 Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.

7.8 Os concorrentes são obrigados a concorrer a todos os tipos de serviços e fornecimentos de bens devidamente especificados no Caderno de Encargos e seus anexos.

## **8. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas para o presente fornecimento deve ser redigida em língua portuguesa e apresentada na Plataforma Electrónica, <https://www.compraspublicas.com/>, utilizada pelo Município, assim como todos os documentos também devem ser apresentados na referida plataforma eletrónica.

## **9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A proposta é apresentada diretamente na plataforma eletrónica, <https://www.compraspublicas.com/>, utilizada pelo Município de Moimenta da Beira, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, até às **23:59 horas, do oitavo dia a contar da data do envio do convite**.

## **10. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS**

O prazo mínimo da obrigação de manutenção das propostas é de 66 dias.

## **11. PROPOSTAS VARIANTES**

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

## **12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

12.1 A adjudicação será feita segundo o critério da proposta com o mais baixo preço.

12.2 Os concorrentes devem apresentar as respetivas propostas, respeitando e satisfazendo as exigências e características dos serviços a prestar, bem como, dos requisitos mencionados em cada um dos Anexos do Caderno de Encargos.

12.3 Em caso de empate na avaliação, será adjudicada a proposta entregue em primeiro lugar.

Apenas serão tidas em conta, para efeitos de ordenação, as propostas que, depois da respetiva análise, sejam aceites pelo Júri.

## **13. PARÂMETROS BASE**

Os aspetos submetidos à concorrência devem obedecer aos seguintes parâmetros-base:

O valor global para os custos fixos não poderá ultrapassar os € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros).

O valor global para os custos variáveis não poderá ultrapassar os € 5.000,00 (cinco mil euros), decompondo-se pelos seguintes parâmetros:

O valor unitário por cada cópia adicional a preto e branco não considerado nas condições dos custos fixos não poderá ultrapassar os € 0,006, tendo em conta o número de cópias estimadas mensalmente no **Anexo III** do Caderno de Encargos;



O valor unitário por cada cópia adicional a cores e não considerado nas condições dos custos fixos não poderá ultrapassar os € 0,06, tendo em conta o número de cópias estimadas mensalmente no **Anexo III** do Caderno de Encargos;

## 14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1 Após a adjudicação, o adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos (**Anexo II** ao presente Convite);
- Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente através da apresentação do certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social em Portugal, ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente ao pagamento de impostos em Portugal, ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Certidão Permanente.

## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos]

1 – ..., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

...

...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que:

Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o despectivo processo pendente; Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta de greve em matéria profissional (8)] (9);

Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);

Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);

Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (12);

Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);

Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);

Não foi condenado(a), por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por algum dos seguintes crimes (16)] (17):

Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do Artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Cato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do Artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias; Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(10) Declarar consoante a situação.

(11) Declarar consoante a situação.

(12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(14) Declarar consoante a situação.

(15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(18) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

1 – ..., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o despectivo processo pendente; Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);

Não foi objeto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460º do Código dos Contratos Públicos (6);

Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627º do Código do Trabalho (7);

Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (8);

Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (9)] os documentos comprovativos de que a sua representada (10) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e i) do Artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (11)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(8) Declarar consoante a situação.

(9) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(10) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(11) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos



## ANEXO III

### **Outros Serviços**

Leitura dos contadores de forma automática

Pedido de consumíveis

Recolha de resíduos de embalagem de toner

### **Páginas incluídas na renda mensal:**

Preto= 20.000

Cor=6.000